



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

Ao Exmo. Sr.

003/2024

Lídio de Azevedo Mendes

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar, que seja requerido ao Executivo Municipal, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Considerando a publicação do Decreto nº 10.822, de 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2024, cujo objetivo foi a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, perguntamos:

1. Como serão utilizados - especificamente, os valores de R\$12.660.000,00 (doze milhões seiscientos e sessenta mil reais), provenientes de Recursos não Vinculados de Impostos? Anexar documentos.
2. Em quais instalações serão realizadas as obras com o valor? Anexar projeto.
3. Quais os equipamentos e materiais permanentes serão adquiridos com a referida verba? Anexar planilha.

PRAZO PARA RESPOSTA

Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.660.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.660.000,00 (doze milhões seiscentos e sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	12.300.000,00	89390-0	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00	89385-4	2500*
		TOTAL	12.660.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	8.000.000,00	89384-6	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	1.712.000,00	89389-7	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.30	Material de Consumo	255.000,00	89396-2	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00	89397-8	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	245.000,00	89398-6	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.30	Material de Consumo	703.000,00	89386-2	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900.000,00	89388-9	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00	89394-3	2500*
		TOTAL	12.660.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se: